



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 877/2026/GMS/COMPRAS

**CÓPIA**  
Josiane de Oliveira Silva

Naviraí/MS, 26 de Janeiro de 2026.

Gerente de Saúde

Para: Manoel Messias de Assis

Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Para: Milena Cristina Feuser

Gerente de Planejamento e Gestão Pública

**ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.**

Venho por meio desta, informar a abertura do Processo de Aquisição referente à Emenda Parlamentar Estadual Nº. 2025EM000133 e Fundo a Fundo Investimento SES Nº. 2025TR003290, conforme abaixo relacionado, para a compra de 30 (trinta) Bicicletas Elétricas e (30) Capacetes de Segurança para melhorar o atendimento dos Agentes de Combate às Endemias, pertencentes à Vigilância em Saúde, órgão integrante da Gerência de Saúde (GMS) do Município de Naviraí/MS.

**Justificativa:** A Gerência de Saúde (GMS) possui 30 (trinta) Agentes de Combate às Endemias que realizam visitas a pé ou por meio não adequados, o que compromete a agilidade do atendimento e, muitas vezes, a cobertura das metas estabelecidas pelo programa de Atenção Básica. A aquisição de bicicletas elétricas para os Agentes de Combate às Endemias justifica-se pela necessidade de otimizar o seu deslocamento e aprimorar o atendimento a população, assim como as condições de trabalho e ampliar a eficiência dos atendimentos domiciliares realizados pela equipe de Agentes de Combate às Endemias. O Município de Naviraí/MS possui uma extensão territorial significativa, com bairros distantes e áreas de difícil acesso, o que exige dos profissionais longos deslocamentos diários. As bicicletas elétricas representam uma solução sustentável, econômica e eficiente, reduzindo o tempo de deslocamento, diminuindo o desgaste físico dos profissionais e aumentando o número de visitas domiciliares por dia. Dessa forma, a aquisição das bicicletas elétricas proporcionará maior segurança, conforto e agilidade no desempenho das funções dos Agentes de Combate às Endemias, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população especialmente nas regiões mais periféricas e rurais.



PROCESSO DE AQUISIÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - 30 BICICLETAS ELÉTRICAS

EMENDA	SES	QTD.	OBJETO	VALOR	DESTINO
Nº. 2025EM000133	Nº. 2025TR003290	30	BICICLETAS ELÉTRICAS	R\$ 150.000,00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		30	CAPACETES DE SEGURANÇA		

**DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO:**

Foram observadas providências prévias e preliminares necessárias a serem adotadas

por parte da Vigilância em Saúde para esta aquisição:

- **EM RELAÇÃO AO LOCAL DE GUARDA:** necessário que o órgão destinatário faça a adequação do espaço físico que seja suficiente para a guarda das bicicletas elétricas com segurança, com algumas características necessárias:
  - **Controle de temperatura:** Local deve ser seco e arejado, visto que temperaturas acima de 40°C aceleram a degradação das células de lítio. Por isso, deve ser evitado locais com incidência direta de sol ou próximos a fontes de calor (motores, etc.);
  - **Proteção contra umidade:** Guarda das bicicletas elétricas deve ser em local protegido da chuva, visto que embora resistentes à água, a permanência prolongada em locais úmidos pode causar corrosão nos contatos elétricos;
  - **Segurança patrimonial:** Devido ao alto valor agregado, o local deve possuir pontos de ancoragem fixos para travas ou correntes reforçadas com uso de cadeados, preferencialmente em áreas monitoradas;
  - **EM RELAÇÃO AO LOCAL DE RECARGA:** deverá ser realizado estudo para verificação se a fração do local suporta a carga contínua, não poderá ser utilizado os adaptadores (famosos "benjamins" ou "tes") ou extensões, tendo em vista o risco de superaquecimento;
    - **Circuito elétrico dedicado:** Deverá ser disponibilizado ponto individual para recarga de cada uma das bicicletas elétricas;
    - **Superfície incombustível:** Recarga será ser realizadas sobre superfícies de alvenaria ou cerâmica. Nunca deverá ser carregada sobre superfícies de metal, madeira, ou próxima de móveis ou tecidos, devido ao risco de fuga térmica e incêndio;
    - **Deteção de incêndio:** Recomendável que o local de recarga possua extintores de incêndio (classe D ou pó químico ABC) nas proximidades, para atendimento imediato em caso de superaquecimentos ou princípios de incêndio;

Assinado por:

*Diego Dias Pereira*

09/02/2026 - 11:00

BCSS4CKTTO2BEXVDFXKLA



- **Circulação e ventilação:** Durante a carga, a bateria e o carregador liberam calor, o ambiente deve ter circulação de ar para evitar o desligamento térmico do carregador.
- **EM RELAÇÃO AS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA:** deverá ser realizado estudo para verificação se a fiação do local suporta a carga contínua, não poderá ser utilizado os adaptadores (famosos "benjamins" ou "tês") ou extensões, tendo em vista o risco de superaquecimento:
- **Circuito elétrico dedicado:** Deverá ser disponibilizado ponto individual para recarga de cada uma das bicicletas elétricas;
- **Não carregar sem supervisão:** Não deixar a bateria carregando durante a noite inteira ou quando não houver ninguém no imóvel;
- **Uso do carregador original:** Utilize somente o carregador homologado pelo fabricante. Os carregadores "universais" incompatíveis são a principal causa de explosões em baterias de lítio;
- **Inspeção e vistoria:** Antes de conectar, sempre verifique se a bateria apresenta inchaços, odores estranhos ou vazamentos de líquido. Se houver danos por queda, não tente carregar.


**DO PEDIDO FINAL. SOLICITA-SE URGENTEMENTE:**

1. **Destinação de espaço necessário para a guarda das 30 (trinta) Bicicletas Elétricas;**
2. **Inspeção e vistoria por Engenheiro(a) Elétrico(a) para o estudo da instalação da rede elétrica no local de guarda e recarga das baterias das 30 (trinta) Bicicletas Elétricas;**
3. **Adequação de itens de segurança, conforme as normas de regulação vigentes.**


Sendo assim, solicitamos que sejam tomadas todas as providências prévias e cabíveis para o bom cumprimento do recurso e boa utilização da presente aquisição.

Atenciosamente,

Autorizo. De Acordo,

  
Sidnei Vieira do Carmo

Setor de Compras

  
Josiane de Oliveira Silva  
Gerente de Saúde

Assinado por:



09/02/2026 - 11:00

BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 126/2026/GMS/COMPRAS**

Naviraí/MS, 05 de Fevereiro de 2026.

**De:** Josiane de Oliveira Silva

**Gerente de Saúde**

**Para:** Astolfo Carlos Mendes

**Gerente de Finanças**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS). PEDIDO DE COMPRA Nº. 116/2026.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, solicitar a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, por menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Segue anexo o Pedido de Compra Nº. 116/2026, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa Comparativo de Preços e Formulários de Cotação.

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação de AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tem por objetivo DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290, referente a proposta de AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) BICICLETAS ELÉTRICAS, que visam atender as demandas da Vigilância em Saúde.

O Município de Naviraí/MS possui uma extensão territorial significativa, com bairros distantes e áreas de difícil acesso, o que exige dos profissionais longos deslocamentos diários.

Assinado por:

*Josiane de Oliveira Silva*

09/02/2026 - 11:31

QWGZFHJDQQCGPQ9BCN232G



A Gerência de Saúde (GMS) possui 30 (trinta) Agentes de Combate as Endemias que realizam visitas a pé ou por meio não adequados, o que compromete a agilidade do atendimento e, muitas vezes, a cobertura das metas estabelecidas pelo programa de Atenção Básica à Saúde. As bicicletas elétricas representam uma solução sustentável, econômica e eficiente, reduzindo o tempo de deslocamento, diminuindo o desgaste físico dos profissionais e aumentando o número de visitas domiciliares por dia.

Desta forma, justifica-se a aquisição dessas bicicletas elétricas que serão utilizadas, para atender e DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290.

Informamos que, o Fiscal de Contrato será o servidor: MANOEL MESSIAS DE ASSIS, matrícula Nº. 2594104 e o Suplente de Fiscal de Contrato será o servidor: MÁRCIO FERREIRA DE CASTRO, matrícula Nº. 7702-0.

Informamos também que, o Gestor de Contrato será a servidora: LEILA FERNANDES BRITO, matrícula Nº. 6441-6.

BENS PATRIMONIAIS/MATERIAIS PERMANENTES			
AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS			
EMENDA/FUNDO A FUNDO		CONTRAPARTIDA/RECURSOS PRÓPRIOS	
<b>DESPESA:</b>	25	<b>DESPESA:</b>	25
<b>FONTE:</b>	16210000	<b>FONTE:</b>	15001002
<b>RECURSO:</b>	MS/VISA	<b>RECURSO:</b>	FUS/VISA
<b>VALOR:</b>	R\$ 149.085,00	<b>VALOR:</b>	R\$ 2.009,10
<b>ELEMENTO</b>	10.001.10.301.0902.1.005	<b>ELEMENTO</b>	10.001.10.301.0902.1.005
<b>NATUREZA:</b>	4.4.90.52.00.00	<b>NATUREZA:</b>	4.4.90.52.00.00

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Assinado por:  
*Josiane de Oliveira Silva*  
09/02/2026 - 11:31  
QWGZFHJDQQCGPQ9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva  
Gerente de Saúde

**Fundo a Fundo Eventual Custeio e Investimento - SES Nº 2025TR003290**

CONCEDENTE				
<b>CNPJ/CPF:</b> 02.955.271/0001-26	<b>NOME ENTIDADE:</b> Secretaria de Estado de Saúde	<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>

CONVENENTE				
<b>CNPJ:</b> 03.155.934/0001-90	<b>NOME ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ	<b>BANCO:</b> 001	<b>AGÊNCIA:</b> 0954-7	<b>CONTA:</b>

DADOS DA PROPOSTA	
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b> Emenda Emenda Nº: 2025EM000133	<b>ÓRGÃO FINANCIADOR:</b> Secretaria de Estado de Saúde
<b>CONVÊNIO MÃE:</b>	<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>
<b>DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	<b>DATA TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b>
<b>VALOR DO CONCEDENTE:</b> R\$ 150.000,00	<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b> R\$ 15.000,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA
<b>OBJETO:</b> MELHORAR O ATENDIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
<b>MOTIVO / JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> O Município de Naviraí, localizado na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul, possui 50.457 habitantes, densidade demográfica de 15,82 hab/km <sup>2</sup> , IDH 0,700. A Secretaria Municipal de Saúde possui 30 (trinta) agentes comunitários de saúde que atuam no combate às endemias e que realizam visitas a pé ou por meios não adequados, o que compromete a agilidade do atendimento e, muitas vezes, a cobertura das metas estabelecidas pelo programa de atenção básica. A aquisição de bicicletas elétricas para os Agentes de combate às endemias do Município de Naviraí justifica-se pela necessidade de otimizar o seu deslocamento e aprimorar o atendimento a população, assim como as condições de trabalho e ampliar a eficiência dos atendimentos domiciliares realizados pela equipe de saúde. Naviraí possui uma extensão territorial significativa, com bairros distantes e áreas de difícil acesso, o que exige dos profissionais longos deslocamentos diários. As bicicletas elétricas representam uma solução sustentável, econômica e eficiente, reduzindo o tempo de deslocamento, diminuindo o desgaste físico dos profissionais e aumentando o número de visitas domiciliares por dia. Dessa forma, a aquisição das bicicletas elétricas proporcionará maior segurança, conforto e agilidade no desempenho das funções dos agentes de saúde, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Naviraí, especialmente nas regiões mais periféricas e rurais.
<b>AMPARO LEGAL:</b> RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015

Assinado por:

*Josiane de Oliveira Silva*

09/02/2026 - 11:31

QWGFHJDQQCGPQ9BCN232G



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAVIRAÍ / MS

PEDIDO Nº 116/2026

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Centro de Custo: 5 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Fonte de Recurso
1000110301090210054490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
1000110301090210054490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290.

**JUSTIFICATIVA:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
1	1	UN	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
2	1	UN	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30

CPF	Responsável	Atribuição
391.***.***-20	MANOEL MESSIAS DE ASSIS	FISCAL
052.***.***-06	MARCIO FERREIRA DE CASTRO	SUPLENTE
925.***.***-97	LEILA FERNANDES BRITO	GESTOR

Autorizo cumpridas as formalidades

Data 31/01/2026

Assinado por:

*Josiane de Oliveira Silva*

09/02/2026 - 11:31

QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

Assinado por:  
*Josiane de Oliveira Silva*  
09/02/2026 - 11:31  
QWGFHJDQQCGPQ9BCN232G

---

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Demanda